



REFLEXÕES DA ARTICULAÇÃO SEMIÁRIDO BRASILEIRO (ASA) SOBRE AS RECENTES DECISÕES EM RELAÇÃO AO PAA SEMENTES

I - INTRODUÇÃO

A Coordenação Executiva da Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), em sua última reunião dos dias 11 e 12 de setembro de 2014, ocorrida em Recife/PE, estudou e analisou as medidas tomadas recentemente em relação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Sementes, na perspectiva de contribuir, como sempre, na construção da política.

Neste sentido, socializamos a seguir nossas reflexões e, juntamente com elas, nossos anseios e perspectivas em relação a possíveis modificações no processo.

A compra e distribuição de sementes via PAA vinha se consolidando no país como a principal iniciativa pública de valorização e promoção da conservação e uso das sementes crioulas e varietais.

Desde 2003 - data de início da operação do programa com sementes - inúmeras comunidades, bancos e casas de sementes e organizações da agricultura familiar no Semiárido brasileiro vêm resgatando materiais, reforçando estoques estratégicos e aumentando o número de agricultores/as e guardiões/ãs dessas sementes. As Redes de Bancos e Casas de Sementes Comunitárias presentes em todo o Semiárido foram fortalecidas ao longo desta trajetória, aprimorando a constituição de sistemas de seguridade de sementes em vários territórios do Semiárido e contribuindo de forma decisiva para a promoção da segurança alimentar na região.

Assim, a publicação de uma resolução específica para o tema, incluindo ainda a revisão de abranger mudas e demais materiais propagativos, deveria ser motivo de comemoração, uma vez que esta iniciativa deveria permitir a consolidação dessas estratégias autônomas, ampliando o número de organizações envolvidas, bem como a diversidade de materiais circulando entre as comunidades e sendo conservados por elas. Infelizmente, a Resolução nº. 68, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, aponta para a reversão da trajetória exitosa que esta política vinha construindo, levando-o para um modelo de menor participação social, com menor número de beneficiários e também menor diversidade promovida.

II – ELEMENTOS A DESTACAR EM NOSSA ANÁLISE

Apontamos, a seguir, algumas normativas estabelecidas na resolução que comprometem e contribuem para a reversão de nossas expectativas para com o papel que o PAA poderia cumprir nesse campo:

- 1. Obrigatoriedade de registro das sementes no Cadastro Nacional de Sementes Crioulas:** o cadastro de entidades e variedades no Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) deveria ser obrigatório apenas para fins de seguro agrícola, nos casos em que o agricultor contrata com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Nas demais situações, o cadastro deveria estar dispensado. As análises de qualidade fisiológica das sementes, que incluem capacidade de germinação, vigor e pureza, constituem-se em exigências necessárias e suficientes para aferir e garantir da qualidade das sementes crioulas. Esta foi a orientação adotada com sucesso pelo PAA para aquisição de sementes ao longo de mais de 10 anos, exercendo papel determinante no estímulo à valorização e à conservação da Agrobiodiversidade em todo o Semiárido.
- 2. Exclusão das entidades dos agricultores entre os órgãos “demandadores de sementes”:** o PAA sementes exclui do processo justamente as entidades que estão realizando o trabalho na ponta e melhor podem avaliar as relações de oferta e demanda de diferentes materiais genéticos em função de suas redes e demais espaços de articulação. O Programa corre, assim, o risco de assumir um caráter distributivista, em vez de impulsionar ações de gestão da Agrobiodiversidade protagonizadas pelas organizações da Agricultura Familiar. Além disso, segundo a Resolução nº. 68, poderão demandar sementes à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB): o MDA e suas delegacias nos Estados, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Fundação Palmares, O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Secretarias Estaduais de Agricultura ou afins e entidades públicas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) solicitaram inclusão na lista de demandadores, mas não foram considerados.
- 3. Exigência de Chamada Pública para projetos acima de R\$ 500.000,00:** a desvinculação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) para participação em diferentes modalidades do PAA é um grande avanço, bem como o teto estabelecido para a modalidade sementes. Porém, projetos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) deverão ser operados por meio de Chamadas Públicas. Ou seja, mesmo pequenos projetos que envolvam a partir de 32 famílias (com DAP cheia) já deverão se submeter a essa modalidade, aumentando muito a carga burocrática e os correspondentes custos de transação, colocando sérios obstáculos para organizações da Agricultura Familiar. Sem dúvida, essa é mais uma medida que colocará sérios obstáculos ao alcance social do Programa.
- 4. A exigência de DAP para os/as beneficiários/as que recebem sementes:** esta nova exigência, somada à exigência de DAP jurídica para organizações contratantes (bem como as exigências acima elencadas), retiram a leveza necessária do PAA Sementes que tem sido responsável pelo sucesso do

programa até agora. Essa medida excluirá muitos/as potenciais beneficiários/as dessa política pública.

5. **Precificação das sementes crioulas:** entendemos que o PAA sementes deve promover a Agrobiodiversidade, para além de comprar e distribuir sementes cujas demandas não partem dos/das próprios/as agricultores/as nem de suas organizações. Assim, deveria estar previsto um valor prêmio para o caso de sementes crioulas, que seria uma forma de o Governo reconhecer a contribuição histórica dada pelos/as agricultores e agricultoras que cultivam, selecionam e conservam as sementes crioulas, condição essencial para a promoção da Segurança Alimentar, da Agroecologia e da Produção Orgânica. Não está previsto pagamento diferenciado como forma de valorização das sementes crioulas, sendo que seu preço será definido com base no mercado local ou regional de sementes. Qual será a referência para as sementes crioulas, sendo que as mesmas não circulam por esses mercados formais?

A ASA entende que o PAA é uma conquista da sociedade e deve manter seu caráter inclusivo e de fortalecimento das organizações dos/das agricultores/as. Tal como está sendo remodelado, o PAA Sementes contrariará essa lógica. Acreditamos que está em tempo de o Governo rever essa posição.

Nesta perspectiva, fiel à sua orientação de construir as políticas e não de simplesmente contrapor-se a esta ou aquela orientação, a ASA se coloca à disposição para contribuir na revisão e reorientação do Programa.

Recife/PE, 12 de setembro de 2014

A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA ASA BRASIL